

## **120 ANOS DE INSPEÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL**

Lourival Cunha  
Auditor Fiscal do Trabalho  
lourival.cunha@uol.com.br

A Inspeção do Trabalho no Brasil é uma atividade necessária e indispensável à sociedade e, em especial, à classe trabalhadora. Como função de Estado teve início há 120 anos, com a publicação do Decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891, que instituiu a fiscalização dos estabelecimentos fabris do Rio de Janeiro onde trabalhavam menores. Os constituintes de 1988, sabiamente, inseriram esta atividade no rol das competências da União dispostas no art. 21, no inciso XXIV, da Carta Magna, que dispõe: “compete à União organizar, manter e executar a Inspeção do Trabalho”.

Um dos mais importantes diplomas legais que disciplinam a Inspeção do Trabalho no mundo é a Convenção nº 81, de julho de 1947, da Organização Internacional do Trabalho - OIT. Tal Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1957.

A Inspeção do Trabalho é uma atividade típica de Estado, muito bem executada pelos Auditores Fiscais do Trabalho ao longo desses anos. A Fiscalização trabalhista opera o Direito Tutelar do Trabalho, realiza resgate e inclusão social, reduz a ocorrência de acidentes, humaniza as relações do trabalho, fortalece a cidadania e combate as desigualdades e injustiças nos locais de trabalho. Garante, ainda, a arrecadação de bilhões de reais em FGTS, fundo relevante para os trabalhadores, e que, também, é utilizado em obras de habitação, infra-estrutura e saneamento.

Fruto da fiscalização trabalhista, de 2006 a 2010, foram obtidos, entre outros, os seguintes resultados, em média, a cada ano: 642 mil trabalhadores tiveram suas Carteiras de Trabalho assinadas; 1 bilhão e 198 milhões de reais foram recolhidos e notificados em FGTS; 2.100 acidentes do trabalho foram devidamente investigados; e 293 mil empresas foram fiscalizadas com 31 milhões de trabalhadores alcançados. De junho de 1995 a 2010 foram libertados 38.879 trabalhadores escravos, e milhares de vidas foram salvas com as interdições e embargos de condições de grave e iminente risco encontradas nos ambientes de trabalho.

O autor Manuel Alonso Olea, em sua obra Derecho Del Trabajo, constata que: “a legislação do trabalho, sem inspeção, é mais um exercício de ética que uma disciplina social obrigatória”.

A Inspeção do Trabalho é pró-ativa, age de ofício, de modo preventivo, atuando nos locais de trabalho. O Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sua obra Proteção Jurídica à

Saúde do Trabalhador relata: “a importância da fiscalização trabalhista no Brasil é mais acentuada, uma vez que o empregado não dispõe de autonomia nem estabilidade para se insurgir contra as adversidades do ambiente de trabalho enquanto mantém o vínculo de emprego. A reclamação na Justiça, após o rompimento do vínculo, só visa à reparação do dano sofrido, mas não recompõe a saúde perdida.”

Nesta mesma obra, o autor cita o relato do jurista Nelson Mannrich: “a Inspeção do Trabalho é a atividade de Estado, pela qual seus agentes, utilizando-se de poderes especiais, de prevenção e de coação, tornam efetivo o ordenamento jurídico trabalhista”. Ressalta, ainda, o que José Alves de Paula asseverou: “ os agentes da inspeção do trabalho são vigias da justiça social. Eles são o braço do Estado para garantir o cumprimento das leis de proteção ao trabalhador e a construção da justiça social”.

O dia nacional do Auditor Fiscal do Trabalho foi instituído pela Lei nº 11.905/2009, celebrado no dia 28 de janeiro de cada ano, em memória dos três Auditores Fiscais do Trabalho e um motorista do Ministério do Trabalho e Emprego que foram assassinados em pleno exercício de suas atividades, no município de Unaí-MG, no dia 28 de janeiro de 2004.

Os governos brasileiros não têm cumprido fielmente a Convenção 81 da OIT, especialmente no que diz respeito ao número mínimo de Auditores e sua capacitação, o que prejudica sobremaneira a realização de um trabalho mais abrangente. Dado seu relevante papel, a fiscalização trabalhista precisa ser melhor valorizada e fortalecida.

Segundo a SIT-Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, existem atualmente 3.038 Auditores Fiscais em atividade, quando a quantidade mínima deveria ser o dobro desse contingente. Contudo, mesmo sem as condições ideais para a realização de nossas atividades, nós Auditores, temos motivos para nos orgulharmos do trabalho que realizamos em favor da sociedade brasileira.